



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### **PROJETO DE LEI Nº 017/2021**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A EMITIR A CARTEIRA DE IDENTIDADE ESTUDANTIL EM FORMATO DIGITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### RELATÓRIO

Trata de projeto de lei de nº 017/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que concede autorização ao Chefe do Poder Executivo a emitir a carteira de estudante digital.

Com o objetivo regulamentar o art. 270 da Lei Orgânica de Maracanaú, regulamentação a expedição da carteira de estudante digital e sua utilização no município.

#### DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, analisa a presente proposição.

O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entendimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, caso haja alteração.

#### DO MÉRITO

O projeto em pauta trata de autorização ao Chefe do Poder Executivo para expedição de carteira de estudante digital, além de trazer a obrigatoriedade de concessão do benefício de meia entrada nos transportes coletivos e nos eventos de cultura e lazer do município.

Reuniões remotas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O estímulo e apoio à cultura deve ser estimulado pelo Poder Público, trazendo a Lei Orgânica de Maracanaú diversos dispositivos acerca do assunto:

Art. 170. Cabe ao município estimular, apoiar e preservar as manifestações culturais, locais e regionais, bem como promover ou colaborar nas atividades culturais de interesse da comunidade.

DO PARECER

Pelos motivos expostos, e desde que não haja alterações posteriores no projeto de lei de nº 017/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 23 de fevereiro de 2021

CCJ  
Sessão remota